

1880.

711

Juro de Direito de 1.ª Vara
Civil da Comarca da
Capital de S. Paulo.

22

Acção de liberdade

Marciano

Munizite,

Per am. intro. J. L. L.

Amo do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo mil
oitocentos e oitenta,

St. Paulo, 16 de Novembro
de 1880

M. Ex. : ~~Senhor~~ Dr. Juiz de Direito
da Primeira Vara-Cível.

Representante do Sr. Dr. substituto.

N.º 16 de Novembro de 1880

~~Supp. L. A. nomei~~
p.º Supp. de ~~Libertação~~ ao Sr.
Justo Rogueira de Aguiar, de
posição de o prebendo no Baixo Rio
nourico e officio de as senten de
libertação p.º de clamar em breve prazo
de acerto offeulio pelo prazo de libertação
Paulo 15 de 1880 Marciana, crecula de cor pre
ta, nascida em a Villa de Juquery,
Termo da Capital, de serviço de qui-
tanda, desejando afforriar-se, e
não podendo conseguir isto ami-
gavelmente, por que seu Senhor, o
Tenente Julio Nunes Romalho,
a isto se oppõe, pela violencia do
seu genio, vem respeitosa e re-
querer a V. Ex. a sua libertação, pe-
los meios legais competentes.

A Supp.º, pelo documento jun-
to, mostra a obtenção de pretulio
legitimo, por meios regulares, e
concessão do seu proprio pai - Adão
Joaquim Penteado.

A Supp.º e Mãe da menor
Agostinha, que falleceu em casa do
Supp.º, facto sobre o qual a justi-
ça move gravissimo procedimen-
to; e que tem dado causa a odios,
rancores, e máas tratos das Senhoras

En

infringidos á Supp.^a

Assim, pois, julgando-se com
direito a justiça e a equidade des-
te Juiz, vem respeitosa e
requerer a V. Ex. se digna conce-
der-lhe deposito de sua pessoa, em
mão particular, do seu peculio, que
exhibe, em moeda papel do Im-
perio, e mandar que seja ouvido
seu Senhor, para declarar se con-
vem na manumissão, pelo preço
do peculio. No caso contrario, re-
quer concessão de Alvará de Vênio,
nomeação de Curador idoneo, e
a determinação de respectivo ar-
bitramento, nos termos da Lei.

V. deferimento, e

L. R. M.

Progo da Supp.^a

Luiz Garcia

3

Pelo presente, que mandei passar,
e que, por não saber ler nem es-
crever, vai, a meu rogo, assignado
faço doação, de minha livre e
espontanea vontade, á minha
filha Marciana, creola, de cor
preta, solteira, de 32 annos de
idade mais ou menos, nascida
no Districto de Juquery, Termo
da Capital, para constituição do
seu pecúlio manumissionario, na
forma da Lei; declaro mais que
a dita minha filha é escrava
do Tenente Julio Nunes Rama-
lho, proprietario, morador á rua
de São Bento, nesta Cidade, e a
quantia doada é de R\$ 500\$000,
que, nesta data, em moeda cor-
rente, com este titulo entrego
ao Sr. Luiz Gonzaga Pinto
da Gama.

São Paulo 16 de Dezembro de 1880.

A rogo do doador Adão Joaquim
Penteado. Severiano José Ramos.

Testemunhas:

Antonio Vicente Junior

L. P. Carneiro.

Carta pica per utrumque de Santa
Julia etiam Ammiller pica can-
tando, de pica et de pica
veter, et de pica et de pica
veter pica. Operi repi et
veter pica et de pica.

Stano 16 de pica et de pica

Operi pica et de pica

Operi pica et de pica

Doctor Clementino de Almeida. Car-
tas, July Substituto de primeiro
Vice de Comodoro do Capitão
de São Paulo. 24;

[illegible]

Auto de Depozito aos dezeses dias
do mes de Dezembro do anno do Nas-
cimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e oitenta
~~me~~ Imperial Cidade de São Paulo
e vertude da mandado retro fis des-
posito pessoal em poder de
Justo Rogueira de Azambuja
da proeta Marceana Escrava
de Julio Nunes Ramalho, isto
em presençia da testemunha
a baixo assignado, recomen-
do ao depositario que não
poderia entregar a Escrava de-
positada a quem quer que
fosse sem ordem expressa do
juiz e ficando sujeito as
penas de fidel de depositario
do que para constar lavro
este Auto e assigno ja com
as testemunhas minciona-
dos eu Carlos Baruel de
Miranda que o escrevi assigno
como meu companheiro
Jannuario da Cunha Pechoto
Camargo.

Carlos Baruel de Miranda

Justo Rogueira de Azambuja.

Junta de
 An. Junta e sous o Dependo de
 mil oitocentos e oitenta, em um
 cartorio junto a estes autos o
 requerimento com anexas
 e mais documentos que o se-
 ante vao; e por haer o pre-
 sente termo. Lei, Firmas
 Alvaro Aguiar, escripto
 seu o escrivão.

8
Ilmo. Excmo. Sr. Escriba Substituto
da 1.^a Vara Civil.

Nos autos, vindas conclusões.
São Paulo 21 de 10^{to}
de 1880. O. Castro

Mariana, esposa, ex-
eserava de Julio Nunes Ramalho,
por qui obtivera, do seu senhor, a sua
alforria, por a quantia de 500000
R.^o, qui pretende depositar neste fu-
go, constituição do seu penho, sem
requer a V. Ex. qui se digna, nos
dormos ao direito, nam dar arda-
mento á pouca por ella requerida.

P.
I. aperimento, e
O. H. Ma

S. Paulo, 21 de Setembro de 1880.

A rogo da supple
Luis J. Gomes

4

Publica forma
Sou Senhor e passador De uma
eserava de nome Marcia-
na, qui comprei a vinte
reis de setembro omlento
centos e setenta e seis pela
quantia de um cento e du-
zentos mil reis conforme
a escriptura dessa data
em notas do Tabelliao Ilhas
Uachado; mas pretendendo
a dita eserava manter
digo manumitir-se medi-
ante o pagamento da
quantia de quinhentos
mil reis, qui elle e' porveio-
sa por ses pay, attendendo
a esta circumstancia e pe-
lo favor devido a liberdade.
De Declaro l'ine o hoje
para sempre a referida
eserava de quem recebi
a quantia supra. E para
constar mandei elle pas-
sar a presente carta

244000

Carta de manumissão que
assigno. São Paulo vinte
de Dezembro de mil oito
centos e oitenta. - Julio
Kuner Ramalho. Recu-
nheco verdadeiramente a assign-
nature supra. São Paulo
vinte de Dezembro de
mil oito centos e oitenta.
Em testemunho de verdade
destava o signal publico
O Valletico interino. - Tir-
mino Alencar Lins. Ma-
is mais se continue
nem declarava em dita
carta de liberdade com
alheos da qual aqui
bem oficialmente fiz
extrahir a presente
publica forma a pedido
verbal de Alencar Lins,
e ver a presente em
tudo conforme ao
original do qual me
reporto em poder de

Emancipado

sa apresentante que a
 tornou a receber nella
 Imperial Cidade de São
 Paulo aos vinte dias do
 mez de Dezembro Anno de
 Mil e cento e oitenta e
 quatro. E assim se
 fez e deu a este
 documento de Mil e
 cento e oitenta e quatro.
 Em
 Fim de Mil e cento e
 oitenta e quatro. E assim
 se fez e deu a este
 documento de Mil e
 cento e oitenta e quatro.

Assim se fez e deu a este

Fim de Mil e cento e
 oitenta e quatro.
 Assim se fez e deu a este
 documento de Mil e
 cento e oitenta e quatro.

D 11240
 S 4600
 11040

São Paulo no dia de Dezembro de 1880

Fim de Mil e cento e
 oitenta e quatro.



Conclusões

Am vultu, tres de September de
unil octocentes e Septuaginta, un
unil centum, fero utis autem
conclusas Antiquissimas
Doutor Jui substituto de per-
misi Varr cetis de Comore
dote Capitali, de per laura
opusum tercio. Ego, Fer-
dini Alouin deperis, unil
vot uterim o esum.

Assim o mandado de levantamento de disposto da liberdade americana, e em tempo ao ex-
arbor da m^{ma} p^a apossentados dur-
tos de tres dias. Documentos
e materiaes gerais e do paga-
mento de impostos e taxa de
escrivos a que e obrigado.

or 1980 *belectro*